



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro, Carinhanha - BA, CNPJ: 14.105.209/0001-24, representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, vem, por intermédio do Departamento de Patrimônio - Maria Moreira da Silva (decreto nº 51/2022) -, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o senhora ARLEIA APARECIDA SOARES CARDOSO ARAUJO, residente nesta cidade**, do seguinte:

1. A Administração tomou conhecimento que, **sem autorização, anuência ou ciência expressa da municipalidade**, Vossa Senhoria vem ocupando irregularmente um espaço público municipal na praça da Matriz (antiga Praça JJ Seabra), na sede deste Município.
2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, bem como em função da ocupação clandestina do imóvel com relação ao legítimo e real proprietário - ora NOTIFICANTE -, é a presente para **NOTIFICÁ-LA a proceder à desocupação do referido bem no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** ou da publicação desta no Diário Oficial do Município de Carinhanha, retirando do imóvel todos os seus pertences.
3. Notifico-lhe, ainda, que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1.228 e seguintes do Código Civil, que assim dispõe:

“Art. 1.228 - O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha”.

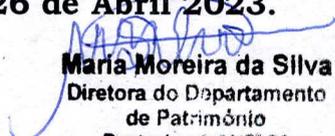


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

4. Na oportunidade, informamos que o CONVITE que a Administração lhe fez para comparecer na Sede da Prefeitura – e que a senhora recusou -, visava identificar as circunstâncias em que se deu a ocupação e a melhor forma de desocupar o imóvel sem lhe causar transtorno, visto que o local será atingido pelas obras do Projeto de Requalificação Urbanista da Orla Fluvial de Carinhanha.
5. Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carinhanha, Ba, 26 de Abril 2023.


Maria Moreira da Silva
Diretora do Departamento
de Patrimônio
Portaria nº 51/2022

MARIA MOREIRA DA SILVA

Notificante

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO